

Nova Friburgo, 01 de abril de 2020

Aos

Senhores Clientes

Circular Informativa nº. 24/2020 - Ref.: Medida Provisória 932 de 31/03/2020 – Redução de Alíquotas – Sistema S

Prezados Senhores;

Foi publicada, na data de ontem em edição extra do DOU, a Medida Provisória nº 932/2020, que reduz, excepcionalmente até 30.06.2020, as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos (**Sistema S**), recolhidas a Terceiros (Outras Entidades e Fundos) sobre a folha de pagamento ou sobre a comercialização da produção rural.

A aplicação da MP 932/20 é temporária, conforme dispõe o Art. 1º. e se dará durante o período de 01/04/2020 a 30/06/2020.

Terceiros	Alíquota Normal	Alíquota Reduzida de 01.04.2020 a 30.06.2020
Sescoop	2,5%	1,25%
Sesi, Sesc, Sest	1,5%	0,75%
Senac, Senai, Senat	1,0%	0,5%
SENAR Sobre Folha de Pagamento	2,5%	1,25%
SENAR Sobre a Receita da Comercialização do Produtor Rural Pessoa Jurídica e Agroindústria	0,25%	0,125%
SENAR Sobre a Receita da Comercialização do Produtor Rural pessoa Física e Segurado Especial	0,2%	0,10%

Importante: aguarda-se publicação de ato complementar com os procedimentos a serem adotados para implementação dessas reduções.

Fonte: Redação Econet Editora

Na certeza de oferecer sempre serviços especializados e qualificados colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Tavares Garcia Consultoria
Rafael Tavares Garcia

Qualidade e Dedicação é o Nosso Compromisso!

Este material é um estudo dos profissionais do escritório e não deverá ser utilizado isoladamente para a tomada de decisões. Aconselhamento legal específico poderá ser prestado por um de nossos advogados.